GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado*

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 190401.01.01.01.060.0515

Modalidades de Auditoria:
**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:
**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:
**Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC**

Período de Exames:
**Janeiro a dezembro de 2014**

**Fortaleza, junho de 2015**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**
**Auditor de Controle Interno**
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**
**Auditor de Controle Interno**
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**
**Auditor de Controle Interno**
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**
**Auditora de Controle Interno**
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**
**Auditora de Controle Interno**
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditores de Controle Interno**
Kassyo Modesto da Silva
Alex Aguiar Lins

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 190401.01.01.01.060.0515

## I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **JUCEC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.

4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.

5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 42/2015, no período de 22/04/2015 a 23/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 02/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 90/2015.

6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.

7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

# II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

## 1. VISÃO GERAL

9. A **Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC** foi instituída por meio do Decreto Federal nº 6.384, de 30 de novembro de 1876 e constituída sob a forma de uma autarquia do governo estadual, conforme definido na Lei nº 13.875, de 07/02/2007. É vinculada tecnicamente e normativamente ao Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, órgão integrante do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior, e administrativamente à Secretaria da Fazenda do Estado.

### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **JUCEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2014 Data de Atualização: 15/04/2015 R$ mil

| Programa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---|---|---|---|
| 500-GESTÃO E MANUTENÇÃO | 9.123,01 | 8.371,00 | 91,76 |
| **Total:** | **9.123,01** | **8.371,00** | **91,76** |

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2014 Data de Atualização: 15/04/2015 R$ mil

| Grupo de Natureza de Despesa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---|---|---|---|
| 3-OUTRAS DESPESA CORRENTES | 4.931,69 | 4.468,13 | 90,60 |
| 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.781,80 | 3.524,52 | 93,20 |
| 4-INVESTIMENTOS | 409,51 | 378,35 | 92,39 |
| **Total:** | **9.123,01** | **8.371,00** | |

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

R$ mil

Exercício: 2014 Data de Atualização: 15/04/2015

| Fonte de Recursos | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---|---|---|---|
| 70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 9.123,01 | 8.371,00 | 91,76 |
| **Total:** | **9.123,01** | **8.371,00** | **91,76** |

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

# 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **JUCEC,** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

**a. RR - Rol de Responsáveis:** não foram arrolados os responsáveis pela gestão;

**b. RN - Relação de Nomeações:** não consta a relação de nomeações ou a justificativa para a sua ausência;

**c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência dos demonstrativos da execução orçamentária;

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência dos balanços e das demonstrações contábeis;

**e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de extratos das contas correntes;

**f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência do Relatório de Desempenho da Gestão;

**g. CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção;

**h. TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resp Relatório.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.*

Cumprimentando Cordialmente Vossa Excelência, estamos enviando as manifestações da JUCEC acerca do Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão, Nº 190104.01.01.01.0600515, cujo período de Exame foi de Janeiro a dezembro de 2014, para a devida apreciação desta Secretaria.

Informamos ainda que todos os itens inseridos no referido relatório foram devidamente enviados através do sistema e-contas.

**Análise da CGE**

Em sua manifestação, a auditada afirma ter inserido todas as informações necessárias no e-Contas, entretanto, esta auditoria detectou que ainda persistem algumas desconformidades:

- **RR - Rol de Responsáveis**
  - ✓ ausências de período de efetiva gestão para todos os responsáveis cadastrados no e-Contas;
  - ✓ Dirigente Máximo: não foi encontrado ato de nomeação para o cargo de presidente na data informada no E-contas, para o senhor portador do CPF de Nº 242.***.***-20;
  - ✓ Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque: não foi encontrado o ato de nomeação para o cargo de supervisor de nucleo na data informada no E-contas, para a senhora portadora do CPF de Nº 414.***.***-49;
  - ✓ Encarregado do Setor Financeiro: não foi encontrado o ato de nomeação para o cargo de orientador de célula na data informada no E-contas, para a senhora portadora do CPF de Nº 111.***.***-87;
- **DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária**
  - ✓ não foi inserido na aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias" o referido demonstrativo, tendo sido inserido, indevidamente, demonstrativo com o seguinte título "Execução da Despesa por Fonte, Modalidade e Elemento de Despesa";
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão**

  O relatório foi apresentado pela a auditada, porém não contemplou os seguintes itens:
  - ✓ estrutura organizacional, metas financeiras, recursos orçamentários e financeiros, recursos patrimoniais, quadro de pessoal e infra-estrutura;
  - ✓ indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados para cada uma das atividades executadas;
  - ✓ indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;
  - ✓ demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso.

  Registre-se ainda que além dessas desconformidades, verificou-se que os documentos inseridos foram assinados por pessoa jurídica, em desconformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação nº 190401.01.01.01.060.0515.001** – Inserir os períodos de efetiva gestão dos responsáveis para que fiquem de acordo com o constante no Diário Oficial.

**Recomendação nº 190401.01.01.01.060.0515.002** – Corrigir as datas de publicação dos atos de nomeação no DOE, a fim de corresponderem com os atos de nomeação dos respectivos responsáveis apontados por essa auditoria.

**Recomendação nº 190401.01.01.01.060.0515.003** – Inserir, no sistema e-Contas, na aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias", o demonstrativo correspondente, extraído do S2GPR.

**Recomendação nº 190401.01.01.01.060.0515.004** – Adequar o Relatório de Desempenho de Gestão em conformidade com a **IN TCE 01/2005.**

**Recomendação nº 190401.01.01.01.060.0515.005** – Inserir assinatura digital nos documentos da Prestação de Contas por responsáveis competentes antes de envio ao TCE-CE, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

# III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **JUCEC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 02 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar:

**Documento assinado digitalmente**
**Kassyo Modesto da Silva**
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000181-8

Responsável pela elaboração do Relatório Final:

**Documento assinado digitalmente**
**Alex Aguiar Lins**
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**
**Valéria Ferreira Lima Leitão**
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 22/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**
**George Dantas Nunes**
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5